

DECRETO N.º 51.173, DE 06/05/2026.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446/2024, E SUAS ALTERAÇÕES;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público, do Centro de Eventos Rubens Pimentel (Parque de Exposição de Aracruz), situado em Aracruz/ES, ao INSTITUTO CAPIXABA DE PROMOÇÃO SOCIAL - ICAPS, inscrito no CNPJ sob n.º 35.250.477/0001-00, tendo como representante legal o Sr. CÂNDIDO LUIZ LOPES FRANCO, nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2026, para realização de evento esportivo e cultural, conforme processo n.º 8.228/2026.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituicão ao município.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 51.084, de 20/04/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacão.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal